

Parecer Jurídico

- Acerca do Projeto de Lei n.º 20, de 08 de março de 2018.

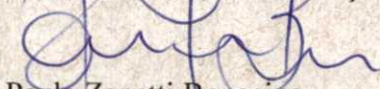
Origem: Poder Executivo

Ementa: Autoriza a firmar Termo de Cooperação de mútua colaboração entre o município de Carlos Barbosa, município de Garibaldi e a Secretaria da Segurança Pública do Estado do Rio Grande do Sul, com interveniência da Brigada Militar, para construção da sede do 3º Batalhão Rodoviário da Brigada Militar.

Referido projeto de lei visa autorizar o Município a firmar Termo de Cooperação com o Município de Garibaldi e a Secretaria da Segurança Pública do Estado do Rio Grande do Sul, para construção da sede do 3º Batalhão Rodoviário da Brigada Militar, junto a VRS-813, no município de Garibaldi.

A proposta é viável e legal, conforme disposição da Lei Orgânica Municipal e demais legislação pertinente, ainda mais que a segurança está elencada como um dos direitos sociais garantido a todos, conforme art. 6º, da Constituição Federal.

Carlos Barbosa, 19 de março de 2018.



Paula Zanetti Bonaeina

Assessora Jurídica

OAB/RS n.º 70.034

